



LEI Nº 063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de São Geraldo da Piedade, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que tenham valor igual ou inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes à época do pagamento.

Art. 2º - Os pagamentos das RPs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados junto ao Município.

Parágrafo único - O protocolo requisitório deverá ser instruído com certidão expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Gabinete do Prefeito


Art. 3º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 05 de setembro de 2017.


OZANAM OLIVEIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

- Esta Lei foi afixada no quadro de publicações no período de 06/09 2017 a 15/09 /2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISO
06/09 2017

Pref. Munic. de São Geraldo da Piedade